Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 14/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de Junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1- 01-	SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	14.000.000,00
	T O T A L .....CR$	14.000.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente as seguintes dotações:

3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.000.000,00
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
	T O T A L .....CR$	14.000.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1992.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-